**PROJETO DE LEI N° 033, DE 20 DE MAIO DE 2014.**

***"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

 **Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 6.000 ( seis mil reais) no Orçamento de 2014, Lei Municipal n.° 926 de 16 de dezembro de 2013, nas seguintes dotações:

08 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06 DPTO DESPORTO

27 Desporto e Lazer

27.812 Desporto Comunitário

27.812.1101 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

27.812.1101.2066 Manut. do Prédio do Ginásio Mun. Esportes

3.4.4.9.0.5200000000 Equipamentos e material permanente

Conta nº 861700(0001- Recurso livre)

 **Art. 2°** Servirá de cobertura para as despesas previstas no artigo o Superávit Financeiro do exercício de 2013 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) do recurso 0001 – Recurso livre.

 **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Presidente Lucena, 20 de maio de 2014.

 **REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

 Prefeita Municipal

#

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 033, DE 20 DE MAIO DE 2014.

O Projeto de Lei 033/2014 justifica-se considerando que foram concluídas todas as etapas de construção do Ginásio Municipal localizado na Rua Erny Oswino Prass na localidade de Picada Schneider. O Ginásio Municipal teve seu Plano de Prevenção Contra Incêndio aprovado e Alvará de Licença recentemente liberado pelo Corpo de Bombeiros.

Neste momento necessita-se autorização para abertura de crédito adicional especial para viabilizar a aquisição de mobiliário de uso coletivo, como armários e bancos para os vestiários, a fim de garantir boas instalações para os usuários das dependências do Ginásio Municipal.

Diante do exposto, encaminhamos aos Nobres Edis o Projeto de Lei nº 032/ 2014, que “***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 6.000 (SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*** eficamos no aguardo de uma apreciação e votação positiva por parte dos Senhores Vereadores.

 **REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

 Prefeita Municipal